



MUNICÍPIO DE POMBAL

EDITAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana Declaração de Prédios Urbanos Degradados e/ou Devolutos Majoração do IMI

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público que o Município de Pombal, consciente da degradação e desertificação da zona declarada como **Área de Reabilitação Urbana de Abiul (ARU)**, cuja delimitação foi publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 10065/2018, em 26 de julho, e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 13782/2021, em 20 de outubro, procedeu através dos respetivos serviços, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, à reavaliação/identificação dos prédios aí localizados, considerados como degradados e ainda à identificação dos prédios que estando degradados se encontram também devolutos há mais de um ano.

Neste contexto, deliberou a Câmara Municipal de Pombal, em sua reunião realizada em 24 de outubro do corrente ano, a intenção de declarar os prédios urbanos constantes da lista anexa, como degradados e majorar em 30% a respetiva taxa do IMI, conforme quadro de medidas fiscais aprovadas pela Assembleia Municipal para a ARU de Abiul, bem como elevar ao triplo, a taxa do IMI, dos prédios urbanos identificados na mesma lista como devolutos, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.

Assim, notificam-se os proprietários dos imóveis referenciados como degradados, por não cumprirem a sua função ou fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, conforme o estipulado no n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, e/ou devolutos conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do citado art.º 112.º do CIMI, conjugado com o Decreto Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, para nos termos e os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de **quinze dias úteis**, a contar da afixação do presente EDITAL e divulgação do mesmo no portal do município, em www.cm-pombal.pt, se pronunciarem por escrito, sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como imóvel em estado de degradado e/ou devoluto, e como tal sujeito a majoração de 30% da taxa de IMI e/ou majoração da referida taxa para o triplo, respetivamente.

Para o efeito, poderão os proprietários apresentar requerimento/exposição, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue em mão, por correio, endereçado ao Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, cujas instalações se situam no Edifício do Serviços Técnicos, sito na Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 12, com marcação prévia.

Para constar, se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no portal do município.



Handwritten signature or initials in blue ink.

PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS e/ou DEVOLUTOS

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio			
	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
Almerinda Rodrigues Freire da Costa	15	Rua Fonte da Vila, n.º 20	x	x
Alípio Rodrigues Freire da Costa - Cabeça de Casal da Herança de	33	Rua Direita, n.º 9	x	
Jorge Santos dos Reis	35	Rua Direita, n.º 13	x	x
Almerinda Rodrigues Freire da Costa e outro	37	Largo do Terreiro, n.º 9	x	x
Paulo dos Reis e Cunha – Cabeça de Casal da Herança de	39	Largo do Terreiro, n.º 5	x	x
Karine Priscilla Gomes Antunes	41	Largo do Terreiro, n.º 13	x	
Maria Augusta Ferreira Barros e outros	43	Largo do Terreiro, n.º 1	x	
Inspiração Unanime, Unipessoal, Lda.	45	Largo do Terreiro, n.º 6	x	x
Laurinda da Conceição Silva - Cabeça de Casal da Herança de	46	Rua D. Afonso Henriques	x	x
Laurinda da Conceição Silva - Cabeça de Casal da Herança de	48	Rua D. Afonso Henriques, n.º 3	x	x
Manuel de Jesus	51	Rua D. Afonso Henriques, n.º 5	x	x
Elisabete da Conceição de Sá e outra	58	Rua Dr. António Pimentel de Sousa, n.º 9	x	
Vítor Manuel de Jesus	65	Rua da Misericórdia	x	x
Maria Odília Antunes Matos	68	Rua do Celeiro, n.º 1	x	
Paulo Sérgio Cristóvão Silva	87	Rua Aires Lourenço, n.º 31	x	
Carmina Rodrigues Antunes Salvador – Cabeça de Casal da Herança de	94	Travessa de Santo António, n.º 7	x	
Lisete Maria da Silva Sousa	1526	Largo N. Sra. das Neves, n.º 5	x	
Maria de Lourdes dos Santos Lopes	1527	Rua Aires Lourenço, n.º 10	x	x
Rui Manuel Cruz Ferreira	1528	Travessa de Santo António, n.º 2	x	x
Glória Joaquina dos Santos	1545	Rua Aires Lourenço, n.º 23	x	



Maria Auzenda Ferreira - Cabeça de Casal da Herança de	1781	Rua dos Muros, n.º 11	x	
Virgíntina Conceição Freire	1910	Rua do Circo, n.º 191	x	
Vítor Manuel de Jesus	2385	Largo da Misericórdia, n.º 7	x	
Carminda da Conceição Marques - Cabeça de Casal da Herança de	2535	Rua Aires Lourenço, n.º 4	x	
Adelino Ferreira das Silva	3121	Rua dos Muros, n.º 25	x	x
Joaquim dos Santos Costa Rei - Cabeça de Casal da Herança de	3423	Rua Fonte da Vila n.ºs 928 a 932	x	
Encarnação & Brandão, Lda.	3438	Rua Direita, n.º 12	x	x
Armando Augusto Antunes	3467	Rua Aires Lourenço, n.ºs 2 a 10	x	x
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abiul	3476	Rua Abade João de Lorvão, n.ºs 9 e 11	x	

Pombal, 24 de outubro de 2024

O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,


(Pedro Navega Ferreira – Arq.)